Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia do Obreiro, a ser celebrado anualmente no terceiro domingo de agosto. Vale registrar que o referido projeto surgiu a partir da necessidade de se ressaltar aquele que se dedica a todo instante à obra de Deus na Terra.

O Obreiro é um perseverante trabalhador, que tem o mais alto grau de comprometimento com o Reino de Deus e com as pessoas. O Obreiro promove um trabalho voluntário e contínuo, atende aos diversos grupos pertencentes à Igreja. Atua sempre embasado nos preceitos extraídos da Bíblia, qual seja, "Procura apresentar-te a Deus aprovado, como obreiro que não tem de que se envergonhar, que maneja bem a palavra da verdade."(2 Timóteo 2:15).

Cumpre esclarecer que parte do seu trabalho é espiritual, visando cuidar principalmente da espiritualidade do ser humano, o qual muitas vezes encontra-se abatido pelas circunstâncias, injustiças e perdas. Mas há também a preocupação com o físico e o material do dia a dia, tendo em vista a luta contra as diferenças sociais.

Seu incansável trabalho se coaduna com os ensinamentos bíblicos, a saber:

"Porque tive fome, e me destes de comer; tive sede, e me destes de beber; era forasteiro, e me acolhestes; 36 estava nu, e me vestistes; adoeci, e me visitastes; estava na prisão e fostes ver-me. 37 Então os justos lhe perguntarão: Senhor, quando te vimos com fome, e te demos de comer? ou com sede, e te demos de beber? 38 Quando te vimos forasteiro, e te acolhemos? ou nu, e te vestimos? 39 Quando te vimos enfermo, ou na prisão, e fomos visitar-te? 40 E responder-lhes-á o Rei: Em verdade vos digo que,

sempre que o fizestes a um destes meus irmãos, mesmo dos mais pequeninos, a mim o fizestes (Mateus, 25:35-40).”.

Ante o exposto, submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 40/2022

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Vicente o **Dia do Obreiro** e dá outras providências.

Art. 1.º - Fica instituído e passa constar do Calendário Oficial do Município de São Vicente o **Dia do Obreiro**, a ser celebrado anualmente no terceiro domingo de agosto.

Art. 2.º - No Dia do Obreiro poderão ser realizadas palestras, debates, eventos educativos, culturais e ações pertinentes ao Obreiro.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 8 de março de 2022.

BENEVAN SOUZA

pa